



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1838

Sexta - Feira, 27 Março de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.099 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.099 DE 27 DE MARÇO DE 2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-04	350.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-01	12.000,00	
(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-01	10.000,00	
(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-04		350.000,00
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-01		22.000,00
TOTAL		372.000,00	372.000,00

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 11/2020, Registro de Preço apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 01, 02, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 29, 36, 37, 39, 40, 41, 47, 49, 51, 54, 55, 56, 61 e 62; **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, nos itens 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 43 e 59. **MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME**, nos itens 05, 27, 38 e 58. No que se refere ao objeto do processo nº 05700/2019, referente a aquisição de materiais hospitalares, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 03, 04, 06, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 57 e 60 não foram cotados na presente licitação.

Em, 27 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito